



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 12804.100647/2020-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023, QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE E A EMPRESA INUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.539.643/0001-33, sediada na Avenida Contorno Leste, No 02, Loja 3A, Quadra 17, Parque Aurora, São Luís-MA, CEP: 65.051-872, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Sócio-diretor Administrativo, **JOSÉ DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 19958.101450/2023-32 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato Administrativo nº 28/2023** por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/12/2024 a 18/12/2025, nos termos dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.492.143,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 17.905.725,60 (dezessete milhões, novecentos e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) conforme tabela:

Item	Especificação	CATSER	Qtde	Métrica	Custo Unitário Mensal	Valor Total
------	---------------	--------	------	---------	-----------------------	-------------

1	Serviços técnicos especializados no campo de desenvolvimento e manutenção de software com o uso de metodologias e equipes ágeis, na área de Tecnologia da Informação	27260	12	mês	R\$ 1.492.143,80	R\$ 17.905.725,60
---	--	-------	----	-----	------------------	-------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à análise do reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão: 400045

Fonte de recursos: 1000000000

PTRES: 235726

Elemento de despesa: 339040

Plano interno: S5T22GESDTI

Nota de empenho: 2024NE00023

Gestão: 400045

Fonte de recursos: 1000000000

PTRES: 225034

Elemento de despesa: 339040

Plano interno: 46200024475

Nota de empenho: 2024NE000161

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 895.286,28 (oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 19/12/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo

que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA–PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES

Representante da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 02/12/2024, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Ribamar Figueiredo Rodrigues, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 03/12/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=4021263&crc=EDB6809E, informando o código verificador **4021263** e o código CRC **EDB6809E**.

[Home](#) > [Contratos](#)[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

Última atualização 20/12/2023

Local: Brasília/DF **Órgão:** MINISTERIO DO TRABALHO**Unidade executora:** 400045 - COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGÍSTICOS - MTPS**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19958.101450/2023-32**Categoria do processo:** Informática (TIC)**Data de divulgação no PNCP:** 18/12/2023 **Data de assinatura:** 18/12/2023 **Vigência:** de 18/12/2023 a 18/12/2024**Id contrato PNCP:** 23612685000122-2-000038/2023 **Fonte:** Contratos.gov.br**Id contratação PNCP:** [23612685000122-1-000025/2023](#)**Objeto:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO CAMPO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM O USO DE METODOLOGIAS E EQUIPES ÁGEIS, NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) E DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MPS).

VALOR CONTRATADO

R\$ 17.905.725,60

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 02.539.643/0001-33 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA[Termos](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Tipo	Data Assinatura
00001/2024	Termo Aditivo	03/12/2024

Exibir: | 1-1 de 1 itens Página: | < >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).